DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 08 de Março de 2021 - Edição nº 034

SUMÁRIO

- ERRATA - DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- ERRATA - DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- ERRATA - DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- ERRATA - DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AB953F8C71-EFE038E22E-6F3A5CDFD0-CF84C65B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 029, de 01 de março de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 94, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de março de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 029, de 01 de março de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 96, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 08 de março de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 029, de 01 de março de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 95, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de março de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº 029, de 01 de março de 2021, no Diário Oficial do Município de Tanhaçu – Bahia, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 97, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Leia-se:

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de março de 2021.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616